

**DECRETO N° 022/2011**

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 677/2010, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

**01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA**

0103100102.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	15.000,00
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	
0103100102.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	10.000,00
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	
0103100102.004 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	30.000,00
31901301 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	
<b>TOTAL GERAL &gt;&gt;&gt;</b>	<b>55.000,00</b>

**TOTAL GERAL >>>**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA**

0103100102.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0103100102.005 - MANUTENÇÃO DE INATIVOS	
31900100 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	25.000,00
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS &gt;&gt;&gt;</b>	<b>55.000,00</b>

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

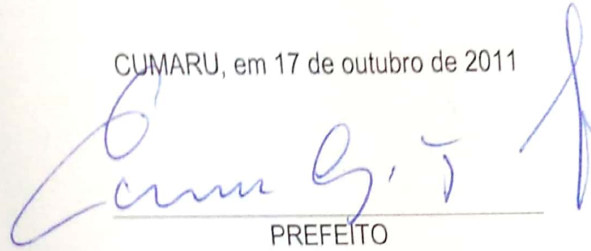
Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Cam 97*



Rua João de Moura Borba, 224, Centro - Cumaru - PE  
CEP: 55.655-000 - Tel.:(81) 3644 1156 - Fax.:(81) 3644 1130

CUMARU, em 17 de outubro de 2011

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO